

**PROJETO DE LEI N.º 019/2013, 13 de março de 2013.**  
***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 123.973,33(cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 123.973,33(cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação.  
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB  
Fonte: 101.02.01.00.00 – FUNDEB 60%.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0010.2.510 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Superávit 2012.  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.909,10

08 – Secretaria Municipal de Educação.  
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB.  
Fonte: 102.02.01.00.00 – FUNDEB 40%.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0010.2.511 – Atividades Operacionais e Quadro de Apoio – FUNDEB – Superávit 2012  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,40

08 – Secretaria Municipal de Educação.  
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental  
Fonte: 103.01.01.00.00 – Educação – 5% Transf. Constitucionais.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0011.2.512- – Atividades e Coordenação do Ensino Fundamental – Superávit 2012  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.571,66

Fonte: 104.01.01.00.00 – Demais Impostos Vinculados à Educação 25%.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0018.1.513 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Para Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação.  
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar.  
Fonte: 118 (1006.03.01.05.01) - PNATE – Estadual.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0012.2.514 – Execução do Programa PETE Estadual – Devol. Superávit 2012  
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – .....R\$ 38.11

Fonte: 116 (1006.03.01.06.02) - PNATE – Federal  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0012.2.515 – Execução do Programa PNATE – Superávit 2012  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7,29

08.05 – Departamento de Educação Ensino Infantil  
Fonte: 104.01.01.00.00 – Demais Impostos Vinculados à Educação 25%.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0018.1.535 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Para Ensino Infantil  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.892,39

08 – Secretaria Municipal de Educação.  
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convenios-FNDE  
Fonte: 107 (107.99.01.00.00)– Salário Educação.  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0019.2.516 – Execução Programa Salário Educação – Superávit 2012.  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.736,44  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação  
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE  
Fonte:126 (1006.03.01.01.02) - PAR 5268/2012 FNDE-MEC  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.361.0018.1.517 – Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Projetor.  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.548,00

08 – Secretaria Municipal de Educação  
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE  
Fonte: 128(1006.03.01.06.01) – Apoio e Manutenção de Creches  
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores  
12.365.0014.2.520 – Manutenção do Programa de Apoio a Creches.  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.769,94

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso os Superávits Financeiros das fontes, 101 R\$ 2.909,10; fonte 102 R\$ 1.500,40; fonte 103 R\$ 6.571,66; fonte 104 R\$ 28.892,39; fonte 107 R\$ 24.736,44; fonte 116 7,29; fonte 118 R\$ 38.11; fonte 126 R\$ 54.548,00; fonte128 4.769,94, apurados no Exercício de 2012. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o Exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março de 2013

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**

